



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.872, DE 02 DE JULHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO BAIRRO FOMENTO DA CIDADE DE IGUATU E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Bairro Fomento da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

I – Loteamento Sol Nascente:

- a) Rua A – Rua Maria Nadir Bezerra;
- b) Rua B – Rua Raimunda Zilma de Souza;
- c) Rua C – Rua Wellington Bezerra Pinheiro;
- d) Rua G – Rua Justino Queiroz de Oliveira;
- e) Rua H – Rua Vereadora Maria Luci Lima Verde Rocha de Mendonça.

II – Loteamento Floresta Park:

- a) Rua 1 – Rua Maria Rodrigues Quinderé;
- b) Rua 2 – Rua Francisco Leandro de Macedo (Senhor Cleto)
- c) Rua 3 – Rua Maria Nenem Almeida (Dona Nenem);
- d) Rua 4 – Rua Luiz Rodrigues Quinderé.

III – Planalto Sul I:

- a) Rua E – Rua Jailson de Souza;
- b) Rua F – Rua Macário Lima Macedo.

IV – Planalto Iguatuense:

- a) Rua 13 – Rua João Pereira da Silva Sobrinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 02 de julho de 2013.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO